



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PROCESSO: 24/2200-0002688-1
OBJETO: Serviços Comuns de Engenharia sob demanda
LOCAL: Região da 18ª CROP
MUNICÍPIO: Diversos / RS
MODALIDADE: PE 9142 / 2025 – Registro de Preços
LOTE: 14

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Ao DEPLAN / CELIC

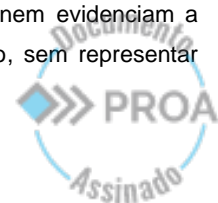
Este expediente refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia sob demanda, na modalidade Pregão Eletrônico e sob o Sistema de Registro de Preços, a serem realizados em 987 imóveis públicos estaduais, localizados nos municípios da região de atuação das 19 Coordenadorias Regionais de Obras Públicas (CROP) no interior do Estado do RS (CROP 2ª a 20ª).

Foi solicitado através de e-mail que fosse analisada a exequibilidade de execução do serviço tendo em vista que a proposta **primeira colocada no lote 14** apresentou percentual de desconto superior ao permitido pela Lei 14.133/21. Registra-se que **foi oportunizado ao licitante que demonstrasse de maneira clara e objetiva** que a proposta não representa risco à contratação, bem como se os valores da proposta estão de acordo com os praticados no mercado.

A licitante **F & F Engenharia e Construção LTDA** ofereceu **25,01%** (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento) de desconto para o **lote 14**.

A empresa apresentou documentos que comprovam o vínculo de profissionais contratados do seu quadro técnico e declara que, por possuir um efetivo próprio, os custos são reduzidos. Entretanto, a exigência de declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual já está prevista no edital e por si só não comprova a exequibilidade do preço ofertado. Além disso, a apresentação de quadro técnico efetivo não atesta a capacidade da licitante de executar diversas obras concomitantes, conforme a natureza do objeto exige, sem prejuízo à execução dos serviços.

Também foram apresentados orçamentos com os custos de alguns dos principais insumos/serviços contemplados na planilha orçamentária com o intuito de justificar os descontos em relação aos valores orçados neste certame. Porém, os documentos não garantem que os valores da proposta estarão de acordo com os praticados no mercado, ao longo de um ano, nem evidenciam a capacidade técnica e operacional da licitante para a execução do objeto pretendido, sem representar risco à contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Na sequência, foram anexados contratos da empresa com outros entes públicos, a fim de demonstrar descontos ofertados pela licitante que foram superiores a 25,01%. Entretanto, os contratos apresentados não demonstram o percentual de desconto aplicados às propostas, bem como não atestam a adequação financeira das mesmas e nem a qualidade dos serviços executados.

Conforme o que foi relatado, **não é possível estabelecer a viabilidade do desconto superiores ao que a lei 14.133 estabelece** para a realização dos trabalhos por não demonstrar como viabiliza na prática esse orçamento a menor que o do edital.

Sendo assim, com base na documentação apresentada não é possível atestar a exequibilidade das propostas. Nos posicionamos pela NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA EM ANÁLISE. Em se tratando de obra de engenharia, os riscos decorrentes da redução de custos conforme apresentado poderão afetar a prestação do serviço de que trata este certame.

Encaminha-se à CPL – Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

Atenciosamente,

Arqª. Tatiana Dias de Castro
ID. 3507840-1 | CAU – A35629-8
Equipe de Licitações - SOP
Direção Geral

De acordo,

Arq. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações





Nome do documento: 24_2200_0002688_1_Analise_Exiquibilidade_L14.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	24/04/2025 10:05:07
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	24/04/2025 10:08:16

